



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI
Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Ubitatã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)
3543-1360 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO C L S COLHEITAS LTDA

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo: 0000207-25.2015.8.16.0172

Classe Processual: Monitória

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$5.866,07

Autor(s): • Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde de Toledo e Região Ltda (CPF/CNPJ: 01.286.361/0001-09) representado(a) por ORLEY ALVARO CAMPAGNOLO

Réu(s): • C L S COLHEITAS LTDA. - ME (CPF/CNPJ: 17.253.442/0001-42), Estrada Santa Antônia, km 01 Zona Rural - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. Juiz de Direito DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, E T C . . .

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Executado, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, nº 0000207-25.2015.8.16.0172 em que é Exequente COOPERATIVA DE ECONOMIA e CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TOLEDO e REGIÃO LTDA e Executado CLS COLHEITAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.253.442/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO tendo o exequente alegado em síntese o seguinte: "A Requerente é credora do Requerido pela quantia de R\$ 5.866,07 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), considerando a data - base de 12/02/2015 e vem representada pelo Contrato de Abertura de Crédito em Conta corrente -Cheque Especial nº 2013037880, firmado entre as partes em 29/10/2013. Os encargos financeiros que compõem o débito estão previstos no próprio contrato inadimplido. Esgotados todos os meios suasórios para cobrança dos valores que lhe são devidos e considerando-se, ainda, a prolongada inadimplência do Requerido, não resta à Requerente outro caminho que não o judicial para reaver seu crédito. Em razão do exposto, com fundamento no Art. 1102 - A e seguintes do Código de Processo Civil, requer a citação do Requerido via postal, com Aviso de Recebimento "AR/MP" , no endereço acima mencionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o principal, acrescido de juros moratórios, correção monetária e demais encargos previstos nos contratos objeto do presente pedido, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes calculados à base de 20% sobre o valor do pedido ou, no mesmo prazo, ofereça os competentes embargos, sob pena de revelia. Dá -se à causa o valor de R\$ 5.866,07 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) (a) Carlos Araúz Filho e Cíntia Santos Felten. OAB/PR 27.171 e OAB/PR 50.917"., para que no prazo de 15 (quinze) dias, embargar a presente ou pagar a quantia demonstrada, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de não sendo pago nem embargado no prazo legal, constituir de pleno direito em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, salientando que em caso de pronto pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, os quais para a hipótese de descumprimento, foi fixado em 10% sobre o valor da cobrança. Ficando ciente de que não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor.". DESPACHO: " Autos nº. 0000207-25.2015.8.16.0172. Vistos. Uma vez que de fato evidenciadas as situações previstas no artigo 256, incisos I e II, do Código de Processo Civil e com intuito de maior segurança jurídica, defiro o petitório de seq. 123.1. Proceda-se a citação da parte ré, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os requisitos previstos no artigo 257 do Diploma Legal supramencionado. Intimações e diligências necessárias. Após, voltem conclusos. Ubitatã, datado e assinado digitalmente. FERDINANDO SCREMIN NETO. Magistrado.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Eu _____/ROSANGELA SILVA PEREIRA PEGHIN, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Juiz de Direito
-Assinado Digitalmente-

